

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Recurso Administrativo ao Processo licitatório nº 60/2023**

**Pregão presencial nº 26/2023**

**FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME**, CNPJ nº 17.242.477/0001-86, inscrição Estadual nº 002065230.00-30, com sede à Praça Wenceslau Braz, nº 39, sala 27, Centro, Itajubá, MG, CEP 37.500-038, por seu representante legal Fabiano Bittencourt Dos Santos, portador do RG nº M-8.110.252 e do CPF 034.392.226-67, residente e domiciliado à R. Zequinha Braga, nº 02, Bairro São Vicente, Itajubá-MG, CEP 37.502-064, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria apresentar

## **CONTRARRAZÕES**

ao Recurso Administrativo interposto por **D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

A empresa **D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.** foi desclassificada do pregão de nº 026/2023, item 073, por não atender ao descritivo do edital. Vide Análise de amostras e ata de continuidade, datada de 16 de maio de 2023:

### **ANÁLISE DE AMOSTRAS:**

**1ª colocada:** empresa D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, ofertou a marca MULTI COLOR, pelo valor de R\$109,50. Após apresentação de amostra, verificou-se que a marca não apresenta a indicação HB (mistura de rigidez do lápis do tipo H com a tonalidade mais escura do lápis grafite tipo B). Portanto, a marca não atendeu ao descritivo em Edital.

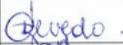
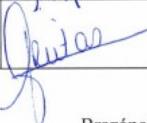
## ATA DE CONTINUIDADE

Processo Licitatório Nº: 060/2023

Modalidade Pregão Presencial Nº: 026/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.**

Aos dezesesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 091/2022, para análise e continuidade do Processo Licitatório nº 060/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023. Na sessão presencial, ocorrida em 03/05/2023, o Secretário Municipal de Educação solicitou a apresentação das amostras referentes aos itens 170, 171, 172 e 173. Conforme convocação realizada junto às empresas via e-mail, foram encaminhadas amostras pelas empresas participantes. As amostras foram enviadas ao Secretário Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para análise das mesmas, conforme o descritivo do Edital. Mediante a análise apresentada por ambas Secretarias, esta Comissão decide por acatar seu conteúdo e declarar vencedoras as seguintes empresas: ITEM 170 – vencedora empresa MOEMA COMERCIAL LTDA ME, pelo valor de R\$39,10. Estando a empresa MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO & CIA LTDA EPP desclassificada do referido item. ITEM 171 – vencedora empresa ODETE MARIA-FREITAS, pelo valor de R\$20,10. Estando a empresa MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO & CIA LTDA EPP desclassificada do referido item. ITEM 172 – vencedora empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, pelo valor de R\$139,50. Estando a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA ME desclassificada do referido item, uma vez que não apresentou amostra para análise, e encaminhou tão somente via e-mail uma imagem referente a caixa de lápis da marca BIC, descumprindo o solicitado em ata. ITEM 173 – vencedora empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, pelo valor de R\$109,90. Estando a empresa D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA desclassificada do referido item por não atender ao descritivo do edital; e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA ME desclassificada do item por não apresentar amostra no prazo solicitado. Mediante resultado informado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis (até dia 19/05/2023) para apresentação de recurso, podendo este ser encaminhado via e-mail ([licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)) e confirmado seu recebimento através de contato telefônico (35 3641-1373). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

Membros da Comissão	Função	Assinatura
HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES	PREGOEIRA	
BIANCA MAIRA SANTOS DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	
JULIANA ALVES DE FREITAS	EQUIPE DE APOIO	

Brazópolis, 16 de maio de 2023.

Insatisfeita, a empresa protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO justificando que a decisão foi equivocada e injusta, pois:

O item 173 possui no edital, a seguinte descrição:

*Item 173 - Lápis preto, nº 02 grafite max graduado. Disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, acabamento de madeira, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca do fabricante impressa e selo do INMETRO - caixa 144 unidades.*

Ao realizar diligência através da internet, observamos que o produto da marca BIC fornecido pela empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, não atende aos requisitos solicitados no edital, visto que o mesmo não possui grafite nº 2 do tipo "max", mas sim, grafite HB.

Além do motivo acima declarado, a empresa BIC realizou alterações em seus produtos e não oferece caixas com 144 unidades, passando a ser caixas de 72 unidades apenas, descumprindo ao solicitado no edital "caixa de 144 unidades".

**Sem razão a Recorrente.**

Como se sabe, a descrição MAX não é uma característica, mas sim uma nomenclatura exclusiva da fornecedora Faber Castell, razão pela qual outras marcas diversas não terão essa descrição nem representarão a mesma condição.

Ademais, a BIC é uma marca renomada no mercado, com materiais de alta qualidade que cumprem todos os requisitos técnicos solicitados no edital.

**Tanto é verdade que foi aprovada na análise de amostra realizada durante o processo licitatório.**

Por fim, sobre o fato das caixas dos lápis vencedoras do processo licitatório item 073, só terem 72 unidades, isso em nada interfere no resultado da entrega, e não quer dizer que o município terá prejuízo, eis que obviamente serão entregues 2 caixas de 72 lápis, totalizando as 144 unidades solicitadas.

**Por todo o exposto, requer-se:**

- a) O recebimento das presentes CONTRARRAZÕES;
- b) O indeferimento do recurso apresentado pela empresa **D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, e a manutenção *in totum* da decisão proferida na ata de continuidade datada de 16 de maio de 2023.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Brasópolis, 24 de maio de 2023.

---

**FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME**